



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO 2021

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar" CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Félix de Castro, nº 871, CEP:19.813-700, Assis-SP
Telefone: (18) 3322-3602
E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

II – DIGIRENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida
Endereço residencial: Rua Santos Dumont, nº 466 Telefone: (18) 99703- 1530
E-mail: elisete57@yahoo.com.br

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi
Telefone: (18) 99635-7050
E-mail: Vilma-bianchi@bol.com.br
Formação Profissional: Psicóloga

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO

Prestar atendimento para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos de aprendizagem, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades facilitando a inclusão. As vagas são para o período da manhã e tarde. Sendo o público alvo da Educação Especial.

b) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho, terá vigência, no período do 04/01/2021 à 31/12/2021.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Projeto SER – tem capacidade técnica para o atendimento multidisciplinar para 250 alunos, e, possui espaço físico adequado, equipamentos e materiais adequados, de acordo com as necessidades dos alunos.

No intuito de manter essa importante parceria desta Secretaria Municipal de Educação com o projeto S.E.R, no período de 04/01/2021 à 31/12/2021, justificamos a necessidade deste trabalho para atender a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Assis.

A principal finalidade dos atendimentos da Educação, na Entidade, é oferecer apoio e orientação às crianças, na busca de melhorar suas condições de aprendizagem. E proporcionar ambiente inclusivo e favorável àqueles que apresentam alguma dificuldade ou transtorno nas questões de aprendizagem.

O projeto S.E.R. buscar adequar-se à realidade específica de cada criança e adolescente a garantindo seus direitos, proporcionando o desenvolvimento intelectual

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

psicológico e social, pois é necessário que a criança ou o adolescente e seus familiares tome contato e tenha todos os seus direitos garantidos em relação aos conteúdos escolares de qualidade e adaptá-los, quando necessário.

O Projeto conta com uma equipe multidisciplinar oferecendo respaldo às famílias das crianças atendidas, orientando, quanto ao modo de ações, para que as intervenções sejam o mais eficiente possível.

As crianças e adolescentes atendidos são criteriosamente avaliados pela psicóloga e assistente social antes de ter início qualquer trabalho pedagógico, incluindo assim uma análise da estrutura familiar, econômica, psicológica e intelectual para que o resultado do trabalho seja positivo.

O trabalho pedagógico conta com as adaptações significativas considerando os conteúdos básicos, metodológicos, em todas as etapas do ensino tem como objetivo estimular e possibilitar o desenvolvimento das potencialidades do conhecimento, reflexão e criatividade. Para tanto conta com materiais e atividade específica.

a) **DIAGNÓSTICO**

Assis é um município brasileiro do interior de São Paulo, pertence à microrregião e mesorregião de mesmo nome, localiza-se a oeste da capital do estado, distante 434 km da capital estadual e conta com uma população total de 102.268 habitantes (Estimativa IBGE/2016) em seus pouco mais de 462 Km.

É a maior cidade de sua Microrregião e ocupa a posição de 76º maior município do estado. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) segundo a ONU é de 0,805, considerado como elevado em relação ao do estado, em 28º lugar entre cidades de maior IDH do país. Para a FIRJAN em 2014, a cidade estava em 190º a nível nacional e em 49º segundo a FGV em 2012. A cidade também ficou com o 237º maior potencial de consumo (IPC Marketing) entre todas as cidades brasileiras em 2014 e no estado ficou na 72º posição (IBGE).

UdB

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Segundo fontes do Ministério da Educação (PORTAL 2011), o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) no município de Assis, em 2017, apresentou o índice de 6,7 na avaliação dos alunos da 4º e 5º ano série e está na 501ª posição, entre os 5.564 municípios do Brasil. O IDEB é representado pela combinação entre o rendimento escolar e as notas do exame da Prova Brasil, podendo variar de 0 a 10, esse índice é utilizado nas 4ª e 8ª séries do ensino fundamental. O IDEB da 8ª série, em 2009, do município de Assis, foi de 4,6, ocupando a 656ª posição nacional.

Levando em consideração o IDEB de 2009, a média nacional foi de 4,4 para a 4ª séries e 3,7 para a 8ª série. Desse modo, o município de Assis atingiu um índice maior que a média nacional, tanto para as séries iniciais, quanto para as finais do ensino fundamental. Não encontramos dados estatísticos sobre os índices da Educação Especial no município de Assis.

Segundo o Censo Escolar Inep/MEC 2009, 60,5% dos alunos com necessidades especiais estão incluídos no ensino regular, frequentando as classes comuns, das quais 94% dessas matrículas referem-se à rede pública de ensino e apenas 6% à rede privada. No total são 387 mil estudantes matriculados e mais de 71 mil unidades escolares.

O INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) é um indicador sobre a educação especial nacional, refere-se especificamente ao acesso à educação básica; matrícula na rede de atendimento educacional especializado; acessibilidade; e formação dos professores para o atendimento especializado.

Nesse propósito o Projeto SER tem como finalidade oferecer apoio as crianças e adolescentes com deficiência e/ou Transtorno de Aprendizagem do município de Assis, na busca de melhorar suas condições de aprendizagem e proporcionar ambiente inclusivo. O município de Assis oferece, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado e ainda serviços de estimulação pedagógica e reforço escolar na rede pública de ensino, porém, sua estrutura educacional não é suficiente para atender toda a demanda existente. Contudo, há necessidade de complementar o referido atendimento em parceria com a Associação Filantrópica "Nosso Lar" – Projeto SER, com vistas a atingir o pleno desenvolvimento do potencial

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

apresentado pelos alunos, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação, utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a referida Associação Filantrópica "Nosso Lar" – Projeto SER, entidade sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2021. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, por meio de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Parceria, realizados de forma quadrimestral, nos quais deverá constar a assinatura do responsável pelo atendimento na Associação Filantrópica "Nosso Lar" e pelo supervisor de ensino, no ato da visita.

O projeto S.E.R. oferece um rol de atividades visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global, facilitando a inclusão, é um dos recursos da Política Pública do município de Assis.

[Handwritten signature]
ZAP

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VI - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 250 (duzentas e cinquenta) vagas aos educandos de Assis com dificuldades ou transtornos de aprendizagem em espaço amplo interno e externo;
		2 - Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 - Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação;
		4 - Realizar atividades de apoio pedagógico, com acompanhamento das dificuldades pedagógicas do aluno na escola;
		5 - Realizar atividades que propiciem a inclusão digital, oferecendo o apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem e às pessoas com deficiência através de programas digitais de acordo com as necessidades apresentadas;
		6 - Realizar atividades de estimulação pedagógica, por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas com crianças e adolescentes acometidos por patologias severas através de estimulação básica e complementar, utilizando materiais de apoio tais como jogos acessíveis, calendários, brinquedos, computador, etc;
		7 - Realizar atividades de Educação Física, com o intuito de valorizar as habilidades dos educandos, incentivar o trabalho em equipe, estimulando o crescimento pessoal e o desenvolvimento das potencialidades individuais, monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
		8 - Realizar atividades de socialização, por meio da realização de práticas relacionadas à vida cotidiana do aluno buscando a sua autonomia por meio de atividades que envolvam conceitos básicos de higiene corporal e bucal, finanças, hábitos saudáveis, fisiologia humana, vida em sociedade, etc;
		9 - Desenvolver oficinas de artes por meio de trabalhos manuais desenvolvendo a coordenação motora e a concentração das crianças e estabelecendo as relações de quantidades, cores e formas;
		10- Realizar o acompanhamento social das famílias dos educandos de modo a auxiliá-los no enfrentamento de suas necessidades;
		11 - Realizar serviço de transporte de ida e volta dos alunos que necessitarem;
		12 - Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Handwritten signature/initials in blue ink.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

13- Realizar o acompanhamento da evolução do aluno, por meio de Relatório Anual de Acompanhamento, a partir das metas traçadas no plano individual elaborado pela OSC no início do atendimento. O Relatório Anual de Acompanhamento deverá ser entregue à supervisão de ensino da Secretaria Municipal da Educação no final do ano letivo de 2.020;

O Projeto S.E.R. conta com serviços no setor de educação:

PEDAGOGIA	Neste setor são atendidas crianças que apresentam dificuldades na escola habilitando as crianças para a alfabetização, sempre atuando em consonância com o conteúdo proposto na rede escolar. O objetivo principal é tentar resolver a problemática enfrentada pelo aluno, de maneira eficaz, e de acordo com a realidade vivenciada no ambiente escolar. Os atendimentos são realizados de forma individual, respeitando o nível pedagógico de cada criança e seu grau de dificuldade. Os recursos pedagógicos utilizados são criteriosamente analisados, objetivando atingir níveis de aproveitamento satisfatórios.
INCLUSÃO DIGITAL	No âmbito educacional, a informática é considerada uma ferramenta de total importância, com a qual o aluno escreve, resolve problemas, desenha, brinca, gerencia informações, cria novos saberes e práticas, desenvolvendo atividades que passam serem fontes de diagnóstico e avaliação da capacidade intelectual do aluno, tais como: reflexão, memorização, estudo, percepção, raciocínio. Na Educação Especial o computador é utilizado como ferramenta de apoio e complementação para o ensino e como fonte de aprendizagem, reforçando as atividades desenvolvidas em sala de aula e estimulando habilidades.
ESTIMULAÇÃO	Neste setor são atendidos crianças e adolescentes acometidos por patologias severas, através de estimulação básica e complementar. As atividades são diferenciadas, utilizando métodos específicos e

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

25/10



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<p>individuais, respeitando a evolução de cada criança. A estimulação pedagógica também acontece neste setor, para crianças com transtorno de aprendizagem, reforçando conceitos e habilidades pouco desenvolvidos. Desta maneira, as crianças são estimuladas a aprenderem, através de técnicas pedagógicas prazerosas, tais como: desenhar, pintar, ouvir estórias, músicas, etc.</p>
EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Atividades que desenvolvem a coordenação motora global, equilíbrio, coordenação fina, consciência corporal, esquema corporal, percepção tátil, orientação espaço/temporal, lateralidade, coordenação intersegmentar, percepção visual, auditiva, formas geométricas, etc. Desenvolve atividades que possam prevenir doenças, manter a saúde equilibrada, enfatizando a participação, decisão e autonomia do aluno.</p> <p>Promove a integração através das atividades físicas; oferece as práticas esportivas como fonte educativa do desenvolvimento, realizar aperfeiçoamento de técnicas didáticas através de jogos.</p>
SOCIALIZAÇÃO I	<p>As atividades desenvolvidas são lúdicas, através de fantoches e brincadeiras, objetivando trabalhar o imaginário das crianças. Também são realizadas atividades com números, cores, formas e pinturas diversas.</p>
SOCIALIZAÇÃO II	<p>No setor são realizadas atividades de vida prática e diária, utilizando-se caderno de figuras e pequenas estórias. São trabalhados conceitos básicos de higiene corporal e bucal. O setor prioriza o aprendizado e orientação de questões que desenvolvam nas crianças, hábito de vida saudável. Também são introduzidos assuntos que acontecem na fisiologia humana, objetivando conhecer como funciona o próprio corpo e suas mudanças na adolescência.</p>

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Handwritten signature and initials



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

SOCIALIZAÇÃO III	Desenvolve atividades de reforço e apoio escolar, através de material de apoio, calendário e jogos. As crianças aprendem a lidar com dinheiro, (fictício) em minimercado montado. O objetivo do setor é trabalhar com as dificuldades de aprendizagem, focando na alfabetização e na independência.
OFICINA I	O setor visa criar e desenvolver oportunidades para que seus alunos possam desenvolver suas competências artísticas se ensina Arte e se aprende. O papel da oficina de arte é desenvolver técnicas onde os elementos formais, memória e imaginação, interagem, estabelecendo vínculos profundos entre o real, o percebido e o imaginário, alimentando a busca de uma representação de mundo, de maneira pessoal e criativa. São realizados trabalhos artísticos com materiais recicláveis, com objetivo de se trabalhar com esses materiais, é a conscientização da preservação ambiental. Ocorre a transformação de materiais em objetos artísticos úteis e aproveitáveis.
OFICINA II	As datas comemorativas são o foco do setor, que realiza a confecção das lembrancinhas. É trabalhada a coordenação motora das crianças e ou adolescente, e também a atenção e concentração. Nessas atividades são estabelecidas as relações de quantidade, cores e formas. Existe uma sequencia lógica para se fazer os trabalhos, objetivando a socialização e interação entre as crianças.

VII- PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS 2021

O valor do recurso financeiro será de R\$363.278,20 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), oriundas do presente Plano de Trabalho serão repassados em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2021.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$ 30.273,18					
Municipal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 30.273,18	R\$ 30.273,22				

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Associação Filantrópica "Nosso Lar" – Projeto SER, deverá executar as atividades e as metas prescritas no item VI deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor(R\$)
1	Despesas com Pessoal	Remuneração de Pessoal e Encargos Trabalhistas;	298.981,61
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal)	Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.296,59

Handwritten signature and initials (ZAB) in blue ink.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IX- PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
363.278,20	298.981,61	—	—	—	64.296,59

X- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade irá prestar contas de acordo com a legislação vigente do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, sendo entregue na Prefeitura Municipal de Assis todos os documentos necessários até o dia 31 de janeiro de 2021.

XI- BIBLIOGRAFIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo**

Demográfico 2000: Características da População e dos Domicílios: Resultados do Universo. Brasília: IBGE, 2000.

Censo Demográfico 2009. Brasília: IBGE, 2009.

PORTAL ODM. Acompanhamento Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: <<http://www.portalodm.com.br/relatorios/1-acabar-com-a-fome-e-a-miseria/sp/assis>>.

Assis, 09 de dezembro de 2020

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente

Vilma Bianchi
Coordenadora Técnica

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969